



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

## **TERMO DE REFERÊNCIA nº 015/DAF/SEGES/2026** **SERVIÇO DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE** **ARQUIVOS DESLIZANTES**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, acondicionamento, transporte, e remontagem, de arquivos deslizantes atualmente instalados na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, localizada na Praça da Bandeira, nº 15, 5º andar, Centro, São Vicente/SP, com destino à imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 115, Centro, São Vicente/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 1.2 Os serviços compreendem a desmontagem completa das estruturas, acondicionamento das peças, carregamento, transporte, descarga, movimentação interna, remontagem, alinhamento, regulagem e testes operacionais, garantindo o pleno funcionamento do sistema após sua reinstalação.
- 1.3 O objeto deverá ser executado em conformidade com as características técnicas dos equipamentos existentes, preservando sua integridade estrutural e funcional.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de transferência dos arquivos deslizantes atualmente instalados na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, localizada na Praça da Bandeira, nº 15, 5º andar, Centro, São Vicente/SP, para com destino à imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 115, Centro, São Vicente/SP, em razão da reorganização espacial da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- 2.2 Considerando as características técnicas dos arquivos deslizantes, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, dotada de equipe qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços de desmontagem, transporte e remontagem.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

- 2.3 A execução dos serviços por empresa especializada visa garantir a preservação do patrimônio público, minimizando riscos de danos, extravios de componentes e interrupções nas atividades administrativas.
- 2.4 A solução pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 As especificações técnicas mínimas serão:

| Item | Descritivo                                                                                                                                                                                                      | Unidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01   | Prestação de serviços de desmontagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga, movimentação interna, remontagem, alinhamento, regulagem e testes operacionais dos arquivos deslizantes existentes. | Serviço |

- 3.2 A contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à execução dos serviços.
- 3.3 Os serviços a serem executados deverão compreender todas as etapas necessárias à transferência das estruturas dos arquivos deslizantes, incluindo a desmontagem das estruturas existentes, identificação e acondicionamento das peças e componentes, carregamento, transporte entre os locais indicados pela Administração, descarga, movimentação interna, remontagem, alinhamento, regulagem dos mecanismos de deslizamento, bem como a realização de testes operacionais, de modo a garantir o perfeito funcionamento do sistema após sua reinstalação.
- 3.4 Todos os custos oriundos da execução do objeto ficarão a cargo da Contratada, incluindo eventuais adequações necessárias ao local de destino final da estrutura do Arquivo Deslizante.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ARQUIVO DESLIZANTES

- 4.1 O conjunto de arquivo deslizante é composto por 7 (sete) módulos de arquivamento, sendo 2 (dois) módulos simples terminais e 5 (cinco) módulos duplos intermediários. Do total de módulos, 6 (seis) possuem sistema deslizante e 1 (um) módulo simples é fixo.
- 4.2 Os módulos simples terminais possuem as seguintes dimensões: 0,45 m de profundidade, 1,115 m de largura e 2,19 m de altura, desconsiderando a altura dos trilhos, equivalente a 0,03 m (3 cm).
- 4.3 Os módulos duplos intermediários possuem as seguintes dimensões: 0,84 m de profundidade, 1,115 m de largura e 2,19 m de altura, desconsiderando a altura dos trilhos, equivalente a 0,03 m (3 cm).
- 4.4 Todos os 6 (seis) módulos deslizantes possuem borracha de amortecimento com espessura de 0,02 m (2 cm), bem como volante para movimentação manual, dotado de sistema de trava.
- 4.5 O conjunto de arquivos desliza sobre um sistema composto por 2 (dois) trilhos paralelos, com 0,03 m (3 cm) de altura e 6,30 m de comprimento.
- 4.6 Os trilhos são desmontáveis e podem ser segmentados em 8 (oito) peças, sendo 4 (quatro) peças de 2,00 m, 2 (duas) peças de 1,16 m e 2 (duas) peças de 1,14 m.
- 4.7 É obrigação da contratada atentar-se aos anexos integrantes deste Termo de Referência para verificação das características técnicas do equipamento, condições de acesso, layout dos ambientes, funcionamento, componentes, especificações complementares e registros fotográficos necessários à adequada execução dos serviços.
- 4.8 Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes documentos complementares:
  - a) Anexo I – Relatório Fotográfico e Técnico do Arquivo Deslizante;
  - b) Anexo II – Relatório Fotográfico das vias de circulação e acessos dos prédios de origem, contendo registros das áreas de circulação, elevadores, corredores e demais elementos relevantes para a execução dos serviços.
  - c) Anexo III – Planta baixa do pavimento de destino da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, situado na Rua Padre Anchieta, nº 115, Centro, São Vicente/SP;
  - d) Anexo VI – Declaração de Realização de Visita Técnica.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

- 4.9 Os documentos constantes dos anexos deverão ser observados pela contratada para fins de planejamento, execução e dimensionamento dos serviços, constituindo parte integrante das especificações técnicas do objeto.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução do objeto compreenderá os serviços de desmontagem, transporte e remontagem do arquivo deslizante, observando-se as condições físicas e de acesso constantes das plantas (Anexo III) e relatórios fotográficos (Anexo I e II) que integram os anexos deste Termo de Referência, a serem realizados nos seguintes locais:
- 5.1.1 Local de desmontagem: CAM 2 – Praça da Bandeira, nº 15.
- 5.1.2 Local de montagem: Imóvel – Rua Padre Anchieta, nº 115, 7º andar.
- 5.2 A distância aproximada entre os locais é de 0,5 km (quinhentos metros).
- 5.3 A data de início dos serviços será pactuada entre a Contratada e a Contratante, mediante reunião técnica de alinhamento entre representantes da empresa e servidores da Prefeitura, formalizado por meio de emissão de Ordem de Serviço.
- 5.3.1 A execução dos serviços deverá ocorrer exclusivamente em horário comercial, compreendido entre 08h00 e 18h00, em dias úteis.
- 5.4 A contratada será responsável pela integridade dos equipamentos durante todas as etapas da execução.
- 5.5 A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho.
- 5.6 Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
- 5.7 Os arquivos deslizantes deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.
- 5.8 A execução dos serviços deverá ocorrer em quatro etapas distintas:
- 5.8.1 **Etapas 1 – Desmontagem da Estrutura do Arquivo Deslizante**
- 5.8.1.1 Data de início dos serviços será pactuada entre a Contratada e a Contratante, mediante reunião técnica de alinhamento entre representantes da empresa e servidores da Prefeitura, formalizado por meio de emissão de Ordem de Serviço.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

- 5.8.1.2 Definida a data de início dos serviços, a contratada deverá realizar a desmontagem completa da estrutura do arquivo deslizante, incluindo faces, trilhos, prateleiras, volantes, componentes mecânicos e demais peças internas e externas necessárias à sua remoção.
- 5.8.1.3 A contratada será responsável pelo acondicionamento e embalagem de todas as peças e componentes
- 5.8.1.4 desmontados, adotando medidas adequadas para garantir sua integridade, identificação e rastreabilidade, prevenindo danos, perdas ou extravios durante a movimentação e o transporte.
- 5.8.2 **Etapa 2 – Transporte da Estrutura do Arquivo Deslizante**
  - 5.8.2.1 A contratada deverá realizar o transporte de todos os componentes desmontados entre os locais indicados, utilizando veículos e equipamentos apropriados para a movimentação da carga e observando as condições necessárias para a preservação da integridade dos materiais transportados.
  - 5.8.2.2 Todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e movimentação dos materiais serão de responsabilidade da contratada.
- 5.8.3 **Etapa 3 – Instalação e Montagem da Estrutura do Arquivo Deslizante**
  - 5.8.3.1 A contratada deverá realizar a reinstalação e montagem completa do arquivo deslizante no local de destino, incluindo alinhamento, nivelamento, regulagem e fixação de todos os componentes, de forma a restabelecer integralmente suas características originais de funcionamento.
  - 5.8.3.2 Após a conclusão da montagem, deverão ser realizados os ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

## 5.8.4 **Etapa 4 – Testes e Funcionamento**

5.8.4.1 Após a remontagem, deverão ser realizados testes operacionais completos.

5.8.4.2 Os mecanismos de deslizamento deverão apresentar perfeito funcionamento.

## **6. DA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

- 6.1 Será facultada às empresas interessadas a realização de visita técnica aos locais de origem e destino dos arquivos deslizantes.
- 6.2 A visita técnica possui caráter facultativo, sendo responsabilidade do licitante conhecer as condições existentes, considerando, inclusive, as informações constantes dos anexos deste Termo de Referência.
- 6.3 A não realização da visita técnica não impedirá a participação do licitante, mas implicará sua total responsabilidade pela elaboração da proposta e pela execução do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para fins de solicitação de acréscimos, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazo decorrentes de situações que poderiam ter sido previamente verificadas.
- 6.4 A empresa vencedora deverá, antes do início da execução, confirmar as condições de acesso e instalação dos locais, responsabilizando-se pelo adequado planejamento dos serviços, tomando por base as informações e documentos constantes dos anexos integrantes deste Termo de Referência.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1 A contratada deverá comprovar aptidão técnica para execução do objeto mediante apresentação de:
  - 7.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de desmontagem, transporte, movimentação, montagem, remanejamento ou reinstalação de arquivos deslizantes, mobiliários corporativos de grande porte ou estruturas de características semelhantes ao objeto da contratação.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

- 7.1.2 Declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada.
- 7.1.3 A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações constantes nos atestados apresentados.
- 7.1.4 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto da contratação.

## 8. DA ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

| RISCO | DESCRIÇÃO                                                                | PROBABILIDADE | IMPACTO | MITIGAÇÃO                                                           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| 01    | Danos aos arquivos durante a desmontagem e transporte                    | Média         | Alto    | Utilização de equipe especializada e fiscalização                   |
| 02    | Extravio de componentes                                                  | Baixa         | Alto    | Identificação e acondicionamento adequado das peças                 |
| 03    | Atraso na execução dos serviços                                          | Média         | Médio   | Estabelecimento de prazo contratual                                 |
| 04    | Falhas de funcionamento após a remontagem                                | Baixa         | Alto    | Realização de testes operacionais                                   |
| 05    | Danos às instalações dos imóveis durante a movimentação dos equipamentos | Baixa         | Média   | Reparação integral pela contratada e acompanhamento da fiscalização |

## 9. DOS PRAZOS DO CONTRATO

- 9.1 O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, considerando a complexidade das atividades de desmontagem, transporte, remontagem e realização dos testes operacionais necessários à plena funcionalidade dos equipamentos.
- 9.2 O prazo estabelecido considera a distância entre os locais de origem e destino, a natureza do serviço, a necessidade de desmontagem, transporte, remontagem, alinhamento, regulação e testes operacionais dos arquivos





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

deslizantes, bem como o interesse da Administração em minimizar a interrupção das atividades administrativas.

## 10. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e realização dos testes operacionais.

10.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatada a conformidade integral dos serviços.

10.2.1 Para fins de recebimento definitivo, os arquivos deslizantes deverão apresentar perfeito funcionamento mecânico, estabilidade estrutural, alinhamento adequado e plena operacionalidade dos mecanismos de deslocamento, sem apresentar danos decorrentes da desmontagem, transporte ou remontagem.

10.3 Verificada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para correção.

10.4 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por danos ou falhas decorrentes da execução.

10.4.1 A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo.

10.4.2 Durante o período de garantia, eventuais falhas de funcionamento, desalinhamentos, defeitos de montagem ou problemas decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

10.5 A fiscalização da contratação será através de indicação formal de Gestor e Fiscal Administrativo para o devido acompanhamento da execução contratual.

10.6 Nomeados pela Diretoria demandante – o Gestor e fiscais do Contrato serão:

10.6.1 **Gestor do Contrato:** Evelyn Kelly da Silva - **Registro:** 65556

10.6.2 **Fiscal Titular:** Maria Lucia Coffani dos Santos – **Registro:** 64779

10.6.3 **Fiscal Suplente:** Bruna Morgado Candeia – **Registro:** 61517





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal, condicionado ao ateste da despesa pela unidade responsável.

11.1.1 A medição dos serviços ocorrerá após a conclusão integral da desmontagem, transporte, remontagem e realização dos testes operacionais previstos neste Termo de Referência, mediante emissão de relatório de conformidade pela fiscalização contratual.

11.2 O faturamento será realizado após o recebimento definitivo dos serviços, sendo necessário a CONTRATADA encaminhar Nota Fiscal de Serviço em nome da Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ nº 46.177.523/0001-09, situada à Rua Frei Gaspar, nº 384 – Centro – São Vicente/SP.

11.3 Caso o documento de cobrança apresente erro, inconsistência ou diferença na apuração do valor do serviço, o referido documento será devolvido e a CONTRATADA deverá reapresentar Nota Fiscal adequadamente corrigida.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Funcional programática | Elemento de despesa                                         | Fonte de recurso |
|-------|------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 56    | 04.122.0004.2023       | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica | 01 – Tesouro     |

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13.2 Manter durante toda a execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.3 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

13.4 Fornecer toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

13.5 Responsabilizar-se pela desmontagem, transporte, descarga, movimentação interna e remontagem dos arquivos deslizantes.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

- 13.6 Reparar eventuais danos causados às instalações da Prefeitura durante a execução dos serviços.
- 13.7 Manter os locais de trabalho limpos e organizados.
- 13.8 Realizar testes operacionais necessários ao perfeito funcionamento dos arquivos deslizantes.
- 13.9 Atender às solicitações da fiscalização sempre que demandada.
- 13.10 Responsabilizar-se pela substituição ou reparo de componentes danificados em decorrência da execução inadequada dos serviços.
- 13.11 Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos componentes desmontados durante toda a execução dos serviços.
- 13.12 Reparar, substituir ou indenizar os prejuízos decorrentes de extravio ou dano aos equipamentos e seus componentes.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1 Efetuar o pagamento do preço nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.2 Comunicar à CONTRATADA qualquer descumprimento das obrigações previstas.
- 14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações.
- 14.4 Permitir o acesso da equipe técnica da contratada aos locais de execução.
- 14.5 Disponibilizar as informações necessárias para execução do objeto.
- 14.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor formalmente designado.

### **DA DESTINAÇÃO DO LOTE EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS**

- 14.7 O lote único desta contratação será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que o valor estimado da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

## **15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências constantes neste Termo de Referência.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 Fica vedada a subcontratação total do objeto.
- 16.2 A subcontratação parcial poderá ser admitida, mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a execução contratual.
- 16.3 Aplicam-se à contratação as sanções administrativas previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
  - 16.3.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas no Edital e neste Termo de Referência.
- 16.5 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

## 17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada.

17.2 Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas medidas voltadas à preservação e reaproveitamento dos componentes existentes, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

17.3 A presente contratação prioriza o reaproveitamento dos arquivos deslizantes pertencentes ao patrimônio municipal, evitando a aquisição de novos equipamentos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

---

EVELYN KELLY DA SILVA  
DIRETORA  
DAF/SEGES

---

BIANCA CRISTINA GURÃO  
ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO  
DIAP/SEGES

---

ALEXANDRE SERRA MARQUES PEREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SEGES



## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO SOBRE O ARQUIVO DESLIZANTE DA SEJUR – PMSV**

O presente relatório tem por finalidade descrever as características técnicas e as especificações do conjunto de arquivos deslizantes instalado na Secretaria Jurídica (SEJUR), localizada no 5º andar do Centro Administrativo Municipal II (CAM II), situado na Praça da Bandeira, nº 15, Centro, São Vicente/SP.

O equipamento é confeccionado em aço e composto por 7 (sete) módulos de arquivamento, sendo 2 (dois) módulos simples terminais e 5 (cinco) módulos duplos intermediários. Um dos módulos simples permanece fixo, enquanto os demais 6 (seis) módulos são móveis, deslocando-se sobre um sistema composto por 2 (dois) trilhos fixados ao piso. Cada módulo móvel possui volante de acionamento mecânico dotado de sistema de travamento, permitindo sua imobilização ou movimentação de forma segura e controlada.

Os módulos simples de fechamento do conjunto possuem dimensões de 0,45 m de profundidade, 1,115 m de largura e 2,19 m de altura, desconsiderando-se a altura dos trilhos, que corresponde a 3 cm. Um desses módulos (o módulo móvel) conta ainda com borracha de amortecimento com espessura de 2 cm.

Os módulos duplos deslizantes possuem dimensões de 0,84 m de profundidade, 1,115 m de largura e 2,19 m de altura. Cada módulo dispõe de borracha de amortecimento instalada em uma de suas laterais, com espessura de 2 cm, resultando em uma profundidade total aproximada de 0,86 m.

As prateleiras são deslizantes, reversíveis e desmontáveis, característica que também se estende à estrutura dos módulos de arquivamento, possibilitando a desmontagem integral do conjunto quando necessário.

Todo o sistema desliza sobre trilhos com 3 cm de altura e 6,30 m de comprimento. Os trilhos são desmontáveis e podem ser segmentados em 8 (oito) peças, sendo 4 (quatro) peças de 2,00 m, 2 (duas) peças de 1,16 m e 2 (duas) peças de 1,14 m, facilitando seu transporte e reinstalação.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

O conjunto encontra-se devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal de São Vicente sob o nº 106441.

Segue em anexo as imagens do acima referido conjunto de arquivo deslizante:

### Anexo Fotográfico:

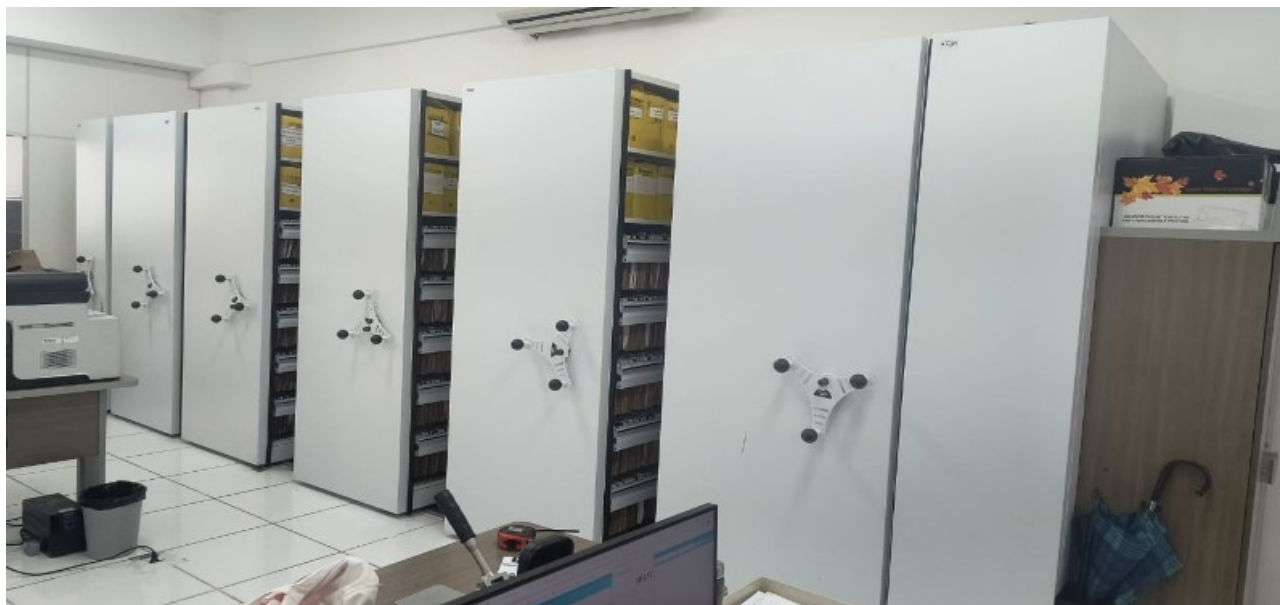






# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*







# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História PátriaCellula Mater da Nacionalidade*

## **Anexo II – Relatório Fotográfico Secretaria de Assuntos Jurídicos (CAM2)**

O presente levantamento fotográfico tem por objetivo avaliar as condições de acesso e circulação entre a via pública e o 5º pavimento do Complexo Administrativo II (CAM II), localizado na Praça da Bandeira, nº 15, Centro, São Vicente/SP, com a finalidade de verificar a viabilidade do deslocamento e transporte do conjunto de arquivos deslizantes pertencentes à Secretaria de Assuntos Jurídicos (SEJUR), atualmente instalada nesse pavimento.

O percurso inicia-se na calçada frontal ao edifício, a qual possui rebaixamento junto ao meio-fio e apresenta dois postes em sua área de circulação, sendo um destinado à infraestrutura pública de energia elétrica e outro à sinalização viária. A entrada principal do prédio, situada no pavimento térreo, é composta por porta dupla de vidro; entretanto, apenas uma das folhas encontra-se em condições de abertura, proporcionando um vão livre de 0,80 m de largura por 2,20 m de altura.

Ao adentrar a edificação, acessa-se o hall principal, onde estão instalados dois elevadores com dimensões internas de 1,05 m de largura, 1,32 m de profundidade e 2,19 m de altura. As portas dos elevadores possuem vão livre de 0,89 m de largura por 2,00 m de altura.

Como alternativa de circulação vertical, o edifício dispõe de um bloco de escadas acessado por meio de porta corta-fogo com vão livre de 0,80 m de largura por 2,10 m de altura. A escada apresenta largura livre de circulação de 1,03 m. Ainda no pavimento térreo, foi identificada uma mesa posicionada no trajeto de acesso a esse bloco, reduzindo a largura livre de passagem para 0,94 m.

No 5º pavimento, o acesso proveniente da escada ocorre por meio de porta corta-fogo com vão livre de 0,81 m de largura por 2,10 m de altura. Nesse trecho, a escada apresenta largura livre de 0,98 m. O hall de circulação do pavimento, onde também se localiza o acesso aos elevadores, possui corredor com largura de 1,55 m, conduzindo à entrada da SEJUR, cuja porta apresenta vão livre de 0,78 m de largura por 2,08 m de altura.

Dessa forma, foram realizadas medições dos principais pontos de passagem ao longo de todo o percurso entre a via pública e as dependências da SEJUR, permitindo avaliar as condições físicas existentes e subsidiar a análise da viabilidade do transporte do conjunto de arquivos deslizantes.

Em anexo, seguem os registros fotográficos que documentam integralmente o trajeto analisado, desde o acesso pela via pública até o 5º pavimento do edifício.

## Anexo:

### Calçada



### Entrada



### Porta de Entrada



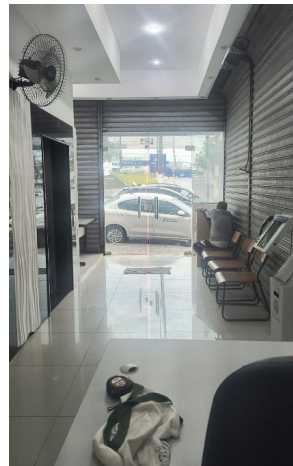
Porta de Entrada



Hall Pav. Térreo



Hall Pav. Térreo



Elevador



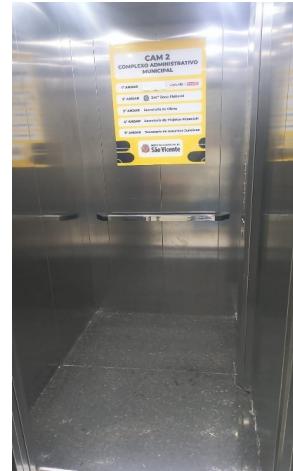
Elevador



Elevador



Elevador



Elevador





[illegible]

Medidas: 7,19mx0,85m - 6,11m<sup>2</sup>

|                                                                                                                       |  |                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--|
|  <p>PREFEITURA DE SÃO VICENTE/SP</p> |  |                               |  |
| <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>                                                                                          |  | <b>DATA: 16/06/2026</b>       |  |
| SEJUR 7º andar - Localização do arquivo deslizando                                                                    |  | SEM ESCALA                    |  |
| RUA PADRE ANCHIETA Nº115 - CENTRO, SÃO VICENTE                                                                        |  | ELABORADO POR PATRICIA ROMANO |  |

**ANEXO VI**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTO para os devidos fins, que o Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, profissional devidamente qualificado, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cargo ou função da Empresa Licitante \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica aos locais envolvidos na execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, montagem e adequação dos arquivos deslizantes atualmente instalados no CAM 2 para o novo prédio da Administração Municipal.

A vistoria foi realizada acompanhado(a) de representante da SEGES, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento das condições de acesso, dimensões dos ambientes, características dos equipamentos existentes, necessidades de transporte, montagem e demais informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

Declara-se, ainda, que foram verificadas todas as condições que possam influenciar direta ou indiretamente nos custos, prazos e na execução contratual, não podendo ser alegado posteriormente desconhecimento das condições encontradas durante a visita técnica.

São Vicente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e nº da identidade do proponente licitante (responsável legal)

---

Nome e nº da identidade do representante da SEGES